



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 09 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.520

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020 (C-MRC)

Objeto: Aquisição de flores e vasos para Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para a gestão 2021-2024.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 022/2020 (CMRC) – Processo de Compra nº 020/2020

Dotação Orçamentária: 01010103100202091-339030150000

Fonte de Recurso: 0001 (Recursos Descentralizados)

Valor Total: R\$ 535,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)

Data da entrega dos itens: 31 de dezembro de 2020

Vigência: 08 de dezembro de 2020 à 10 de janeiro de 2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19

Contratada: MARIA APARECIDA CIRELLI MARTINS 55610560934

CNPJ/MF: 39.246.159/0001-26

Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2020

Representantes: Eliana Cortez da Silva e Maria Aparecida Cirelli Martins

SUMÁRIO

CAMARA MUNICIPAL	PAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020	1
PORTARIA Nº 020/2020	1
PORTARIA Nº 021/2020	2

PORTARIA nº 020/2020

A vereadora ELIANA CORTEZ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, XXIII, do Regimento Interno em vigência e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.462/2020 de 04/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INSTI-TUI, no âmbito do Legislativo Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná a equipe de transição de governo para a troca de mandatários entre 2020/2021.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 09 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.520

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º COM-

PORÃO esta equipe de transição os seguintes servidores, em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.462/2020 de 04/09/2020, art. 4º:

a) **ÁREA JURÍDICA: ROBERTA MARQUES FERNANDES SAAD**, servidora municipal no emprego público de Advogada, portadora do RG nº 6.628.003-9 PR, inscrita no CPF/MF sob número 020.462.689-70;

b) **ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA: ERIK SUNAO TANAKA**, servidor municipal no emprego público de Técnico Contábil, portador do RG nº 6.259.158-7 PR, inscrito no CPF/MF sob número 858.269.019-34;

c) **CONTROLE INTERNO: JOÃO SÉRGIO PASCHOAL**, servidor público municipal, Controlador Interno, portador do RG nº 3.053.732-7 PR, inscrito no CPF/MF sob número 538.642.128-04.

Art. 3º Os servidores ora nomeados deverão, a partir do 1º (primeiro) dia do início do mandato do novo Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, apresentar os relatórios e documentos necessários que couberem à nova administração.

Parágrafo único. A equipe de transição manter-se-á composta até que se esgotem todos os assuntos e esclarecimentos necessários para o bom andamento da nova gestão ou por no máximo 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão Claro,
PR, 07 de dezembro de 2020.

ELIANA CORTEZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA nº 021/2020

A vereadora ELIANA CORTEZ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, XXIII, do Regimento Interno em vigência e em conformidade com as Leis Municipais nº 1.048/2014 de 20/05/2014 e 1.453/2020 de 04/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de janeiro de 2021, o servidor Sr. ERIK SUNAO TANAKA, ocupante estável do emprego público efetivo de Técnico Contábil junto a esta Casa, portador da CPTS nº 41641 série 0049-PR, CPF 858.269.019-34 e inscrito no CRC/PR, sob nº 039073/O-4, para exercer junto a Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná a função de confiança de Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno do Legislativo na forma com que determina a Resolução nº 003/07 de 11/12/2007.

§ 1º O seu mandato terá vigência garantida até 31/12/2024 na forma do art. 13, § 3º da Lei Municipal 1.048/2014 (redação dada pela Lei Municipal nº 1.453/2020 de 04/08/2020, art. 9º), dispositivos estes que também norteiam os casos de destituição.

§ 2º Mantem-se o direito de evolução funcional do servidor, previsto no Capítulo III – Seção I, da Resolução nº 004/03 de 16/12/2003, enquanto no exercício desta função de confiança, enquadrando-o no padrão de vencimento a que tiver direito.

§ 3º Fica atribuído ao ocupante deste cargo, enquanto no seu efetivo exercício, a função de confiança FC-00 fixada pela Lei Municipal nº 391/2007.

Art. 2º Esta Portaria passará a vigorar a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 09 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.520

Pág. 3 /3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro,
PR, 07 de dezembro de 2020.

ELIANA CORTEZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
